



**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR

NITERÓI - RJ

21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO N° 030024495/2017  
IMPRESSÃO DE DESPACHO  
Data: 17/07/2019  
Hora: 10:11  
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE  
Público: Sim

213

**Processo :** 030024495/2017

**Data :** 18/10/2017

**Tipo :** AUTO DE INFRAÇÃO

**Requerente :** CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MARTHA

**Observação :** AUTO DE INFRAÇÃO N°. 53255.

**Titular do Processo :** CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MARTHA

**Hora :** 13:30

**Atendente :** ELIZABETH C.A. C. DOS SANTOS CARNEIRO

**Despacho :** Ao Representante da Fazenda Andre Luiz Cardoso Pires, para emitir parecer.

FCCN, 17 de Julho de 2019.

Nilceia Duarte

  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO  
MUNICÍPIO DE NITERÓI  
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Conselho de Contribuintes

Processo:	030024495/2017
Data:	22/07/2019
Folhas:	214
Rubrica:	

André Luis Cardoso  
Fiscal de Tributos  
11.01.2019

Sr. Presidente do Conselho de Contribuintes,

A principal controvérsia do caso concreto consiste na possibilidade de separação das receitas relativas às atividades de medicina quando relacionados à procedimentos ambulatoriais das receitas referentes aos procedimentos efetuados em pacientes em procedimentos cirúrgicos ou internados no estabelecimento do prestador.

Desse modo, faz-se necessária a verificação da documentação acostada aos autos a fim de se comprovar se seria suficiente para provar as alegações da recorrente e, ainda, se a sua apresentação posterior ao lançamento teria o condão de alterá-lo.

Ao efetuarmos a análise inicial, verificamos que os documentos acostados nos autos às fls. 72/172 não são suficientes para a separação das receitas uma vez que se tratam de demonstrativos financeiros sem as especificações das operações, o que impossibilita a separação das receitas conforme efetuado por essa representação fazendária nos autos do processo 030024493/2017.

Desse modo, conforme o disposto no art. 26 do Decreto 9.735/2005, para que se possibilite uma correta instrução processual, solicita-se o envio de correspondência com aviso de recebimento (AR) à recorrente a fim de que esclareça as divergências e apresente a documentação comprobatória correspondente, tais como, por exemplo, os comprovantes dos ingressos das receitas relativas às operações.

Segue abaixo planilha com algumas incompatibilidades verificadas:

				Relatório fls. 191/192		
Período	Auto de Infração	NFS-e	Base de Cálculo	Ambulatório	Internação	Total Rel.
		2013/345	R\$400.025,93			
		2013/347	R\$34.945,91			
		2013/349	R\$400.037,84	R\$15.929,68	R\$384.108,16	
<b>dez/12</b>	<b>R\$835.009,68</b>	<b>2013/345</b>	<b>R\$835.009,68</b>	R\$15.929,68	R\$384.108,16	<b>R\$400.037,84</b>
		2013/140	R\$9.858,67	R\$114,14	R\$9.744,53	
		2013/320	R\$283.975,60	R\$3.430,36	R\$396,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Conselho de Contribuintes

Processo: 030024495/2017
Data: 22/07/2019
Folhas: 234 vs
Rubrica:

André Luis Cardoso Pires  
Secretário de Tributos  
Niterói, 22/07/2019

jan/13	R\$293.834,27		R\$293.834,27	R\$3.544,50	R\$10.140,53	R\$13.685,03
		2013/500	R\$40.577,41	R\$83,51	R\$40.493,90	
		2013/501	R\$190.440,67	R\$25.068,18	R\$164.969,29	
		2013/763	R\$432.545,12	R\$11.461,04	R\$421.084,08	
mar/13	R\$663.563,20		R\$663.563,20	R\$36.612,73	R\$626.547,27	R\$663.160,00
		2013/788	R\$99.395,60		R\$99.395,60	
		2013/893	R\$4.792,08		R\$4.792,08	
		2013/894	R\$525.324,23	R\$15.382,96	R\$509.941,27	
		2013/1920	R\$1.632,72			
mai/13	R\$631.144,63		R\$631.144,63	R\$15.382,96	R\$614.128,95	R\$629.511,91

Vale observar que não consta no relatório do recurso apresentado (fls. 191/192) as receitas relativas ao período de junho a dezembro/2014.

Niterói, 22 de julho de 2019.

22/07/2019

X André Luis Cardoso Pires

André Luis Cardoso Pires

Representante da Fazenda

Assinado por: ANDRE LUIS CARDOSO PIRES:00738825778



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE NITERÓI

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL

FNPF

**TERMO DE CIÊNCIA DE INFORMAÇÃO AFERIDA PELO CONSELHO DE  
CONTRIBUINTES DE NITERÓI, NOS AUTOS DO PROCESSO DO SUJEITO  
PASSIVO RESPONSÁVEL.**

Declaro que, nesta data, tomei ciência nos autos dos processos de números: (030/024494/2017 folhas 101), (030/024495/2017 folhas 214), (030/024496/2017 folhas 98), (030/024497/2017 folhas 98), (030/026267/2017 folhas 485), (030/026268/2017 folhas 462), (030/026269/2017 folhas 170) e recebi cópias da informação do Representante Fazendário André Luís Cardoso Pires conforme páginas supracitadas. Tendo em vista o ocorrido no Conselho de contribuintes, que devido às insuficiências apontadas pela representação fazendária, tenho o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta ciência para apresentar os documentos solicitados.

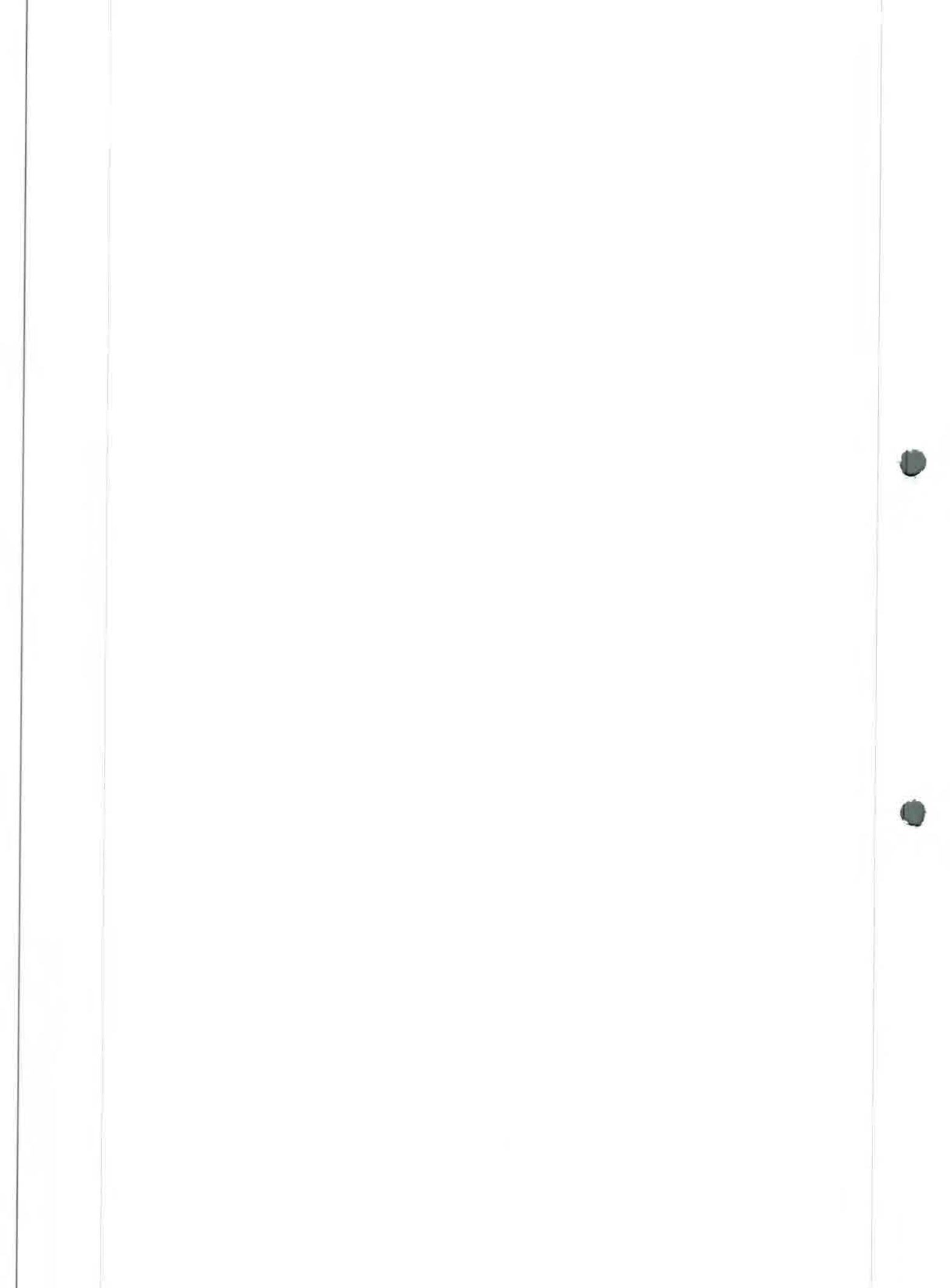
NOME: Juan Marcelo Aguedo de Freitas;

CPF: 141.157.317-02;

Niterói, 29 de julho de 2019.

Assinatura: Juan Aguedo

Servidor: Juan Aguedo





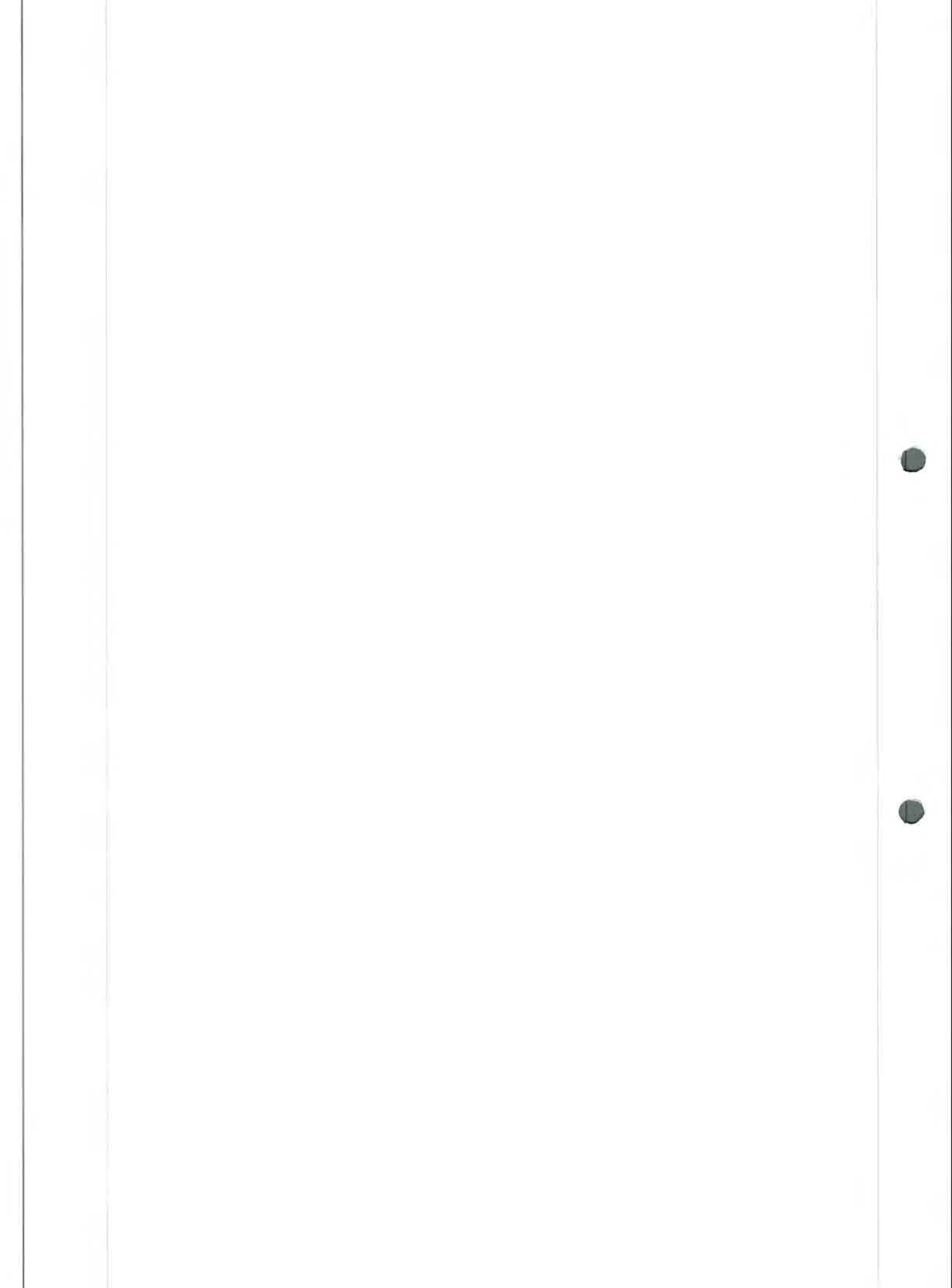
**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas de iguais, aos advogados **FELIPE DE ARAÚJO BORDALO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 197.072; **RAPHAEL DE OLIVEIRA DONATO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 134.508; **CAMILA HECKSHER MONTEIRO** inscrita na OAB/RJ sob o nº 180.604; **EDGAR SANTOS GOMES**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 132.542; **THAÍS PORTO MARTINS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 134.719; **LORENA CORRÊA DA COSTA IZIDORO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 208.509; **RAIANNE RAMOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 220.108; **CAMILA DATTRINO BOGHOSSIAN**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 221.665; **MARIANA PAES CAPUTO**, inscrita na OAB sob o nº 213.403-E, **BRUNO NUNES MACHADO**, inscrito na OAB sob o nº 212.728-E, **ANDRÉ YOHAN BUENAGA HOLTZ**, inscrita na OAB sob o nº 215.128-E, **VITÓRIA MARTINS DE SOUZA**, portadora da carteira de identidade nº 30.040.333-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 167.891.357.07, **EDUARDO BOMBARDA**, portador da carteira de identidade nº 20.051.891-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.616.707-58 e **JUAN MARCELO AZEVEDO DE FREITAS**, portador da carteira de identidade nº 24.689.690-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 141.157.317-02; todos integrantes do escritório Terciotti Sociedade de Advogados, com endereço na Av. das Américas nº 3.500, Le Monde, Bloco 4, salas 121/124, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob nº 19.707.479/0001-29, os poderes a mim conferidos por **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MARTHA S/A**, sociedade empresarial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.079.461/0001-62, com endereço na Rua Dr. Mário Viana, nº 653, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP 24.241-001, conferindo-lhe, para tanto, todos os poderes gerais e especiais para o Foro a que se refere o artigo 105 do Código de Processo Civil e ainda os de transigir e desistir, receber e dar quitação, nomear preposto, firmar compromisso, assinar termo, representar o outorgante perante toda e qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal, praticando, enfim, todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **especialmente para atuar no auto de infração nº 53255 lavrado pela Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói.**

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2019.

  
Renato Mérola Peluzo

OAB/RJ nº 200.899



030/24495/2017


(217)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO


SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



1199

Polegar Direito



1199

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 24.689.690-6

DATA DE EXPIRAÇÃO 21/12/2018

NOME JUAN MARCELO AZEVEDO DE FREITAS

FILIAÇÃO MARCELO ALVES DE FREITAS

DATA DE NASCIMENTO 12/01/1994

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

SEXO MASCULINO

C. NASC LIV 3494 FLS 156 TERM 74.592 C.014

RIO DE JANEIRO RJ

141.137.317-02

001 2 Via

1199

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



